



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – CMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025-CMS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº **008/2025-CMS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** E **ECO-AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ Nº 23.870.753/0001-53, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, CNPJ/MF nº 10.219.202/0001-82, estabelecida em Santarém, estado do Pará, sito à Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, 307, bairro do Aeroporto Velho, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro, casado, pescador, portador do CPF no 675.***.***-15, Carteira de Identidade no 29***80 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua Osmar Simões, 42 – bairro Pérola do Maicá, CEP 68045-460, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **ECO-AMAZÔNIA LTDA**, com sede na Avenida Rui Barbosa, 3932 – A, Bairro Aldeia, Cidade de Santarém PA, CEP 68040-030, e-mail: comercial.ecoamazonialtda@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.870.753/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 996.***.***-04, Carteira de Identidade Nº 22***2-3 SSP/AM 2ª Via, residente e domiciliado na Alameda Monte Serrat, nº 90, Bairro Caranazal, CEP 68.040-696, Cidade de Santarém - PA doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **011/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é para aquisição de combustível (gasolina comum, aditivada, óleo diesel S10 e gás de cozinha), com oferta de maior desconto na tabela agência nacional de petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/Pá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor total
0004	Gás Liquefeito Recarga 13kg	UND	54	Paragás/nacional Gás	119,99	6.479,46
R\$ 6.479,46 (Seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/04/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 da Câmara Municipal de Santarém-CMS, na dotação abaixo discriminada:

120100 – Câmara Municipal de Santarém

01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém

33.90.30.00 – Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Câmara Municipal de Santarém, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza efeitos legais.

Santarém/Pa, 20 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

JANDER ILSON REGO PEREIRA

CPF nº 675.***.***-15

ECO-AMAZÔNIA LTDA

CNPJ nº 23.870.753/0001-53

ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF nº 996.***.***-04